

**RESPEITO À VIDA**

SÃO PAULO DIRIGINDO COM RESPONSABILIDADE.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020 ENTRE O DETRAN.SP, E A SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do DETRAN.SP, com sede na Rua João Bricola, 32, São Paulo - SP, CEP 10114-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 15.519.361/0001-16, doravante denominada **ESTADO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ERNESTO MASCELLANI NETO**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, com sede no Viaduto do Chá, 15 - Anhangabaú - Centro, Município de São Paulo - SP, CEP 01007-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário de Mobilidade e Transportes, **RICARDO TEIXEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666/1993, e do Decreto estadual nº 59.215/2013, e demais normas incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 36 (trinta seis) meses, passando o prazo de execução de 04 de dezembro de 2022 para 04 de dezembro de 2025.

Parágrafo único - Deverá ser observado o novo plano de trabalho que constitui anexo deste termo de aditamento.



**RESPEITO À VIDA**  
SÃO PAULO DIRIGINDO COM RESPONSABILIDADE.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.


E por haverem os partícipes assim ajustado, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022.



---


ERNESTO MASCELLANI NETO  
DETRAN.SP



---

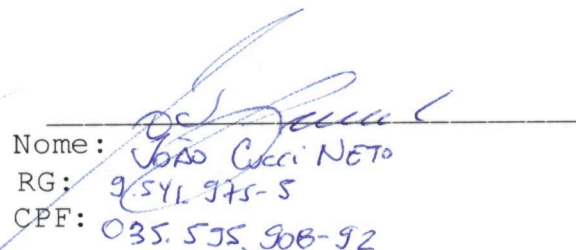
RICARDO TEIXEIRA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE  
E TRANSPORTES

Testemunhas:



---

Nome: EVANDRO C. F. DO VALE  
RG: 20.745.802-9  
CPF: 204.173.118-42



---

Nome: JOÃO CICCI NETO  
RG: 9.546.975-5  
CPF: 035.535.908-92



**ANEXO**  
**PLANO DE TRABALHO**

**I - OBJETIVO GERAL**

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para promoção da integração entre os bancos de dados de acidentes e vítimas de trânsito do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura de São Paulo, bem como a construção de metodologia conjunta para definição dos eventos acidentes de trânsito em ambos os bancos de dados e a promoção da análise de dados conjunta entre as partes, com vistas ao melhor refinamento das informações existentes sobre os acidentes e vítimas de trânsito que possam melhor subsidiar a execução de ações de prevenção de acidentes de trânsito, no território municipal, em conformidade com os objetivos do programa Respeito à Vida do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto estadual nº 64.293, de 18 de junho de 2019 e alterado pelo Decreto 65.095 de 27 de julho de 2020; e com o Plano de Segurança Viária do Município de São Paulo, instituído pelo Decreto municipal 58.717/2019.

**II - OBJETO**

A conjugação de esforços para promoção da integração entre os bancos de dados de acidentes e vítimas de trânsito do Governo do Estado de São Paulo (sistema Infosiga) e da Prefeitura de São Paulo (Sistema de Acidentes de Trânsito), bem como a construção de metodologia conjunta para definição

2



**RESPEITO À VIDA**  
SÃO PAULO DIRIGINDO COM RESPONSABILIDADE.

dos eventos acidentes de trânsito em ambos os bancos de dados e a promoção da análise de dados conjunta entre as partes, com vistas ao melhor refinamento das informações existentes sobre os acidentes e vítimas de trânsito que possam melhor subsidiar a execução de ações de prevenção de acidentes de trânsito, no território municipal, em conformidade com os objetivos do programa Respeito à Vida do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto estadual nº 64.293, de 18 de junho de 2019 e alterado pelo Decreto 65.095 de 27 de julho de 2020; e com o Plano de Segurança Viária do Município de São Paulo, instituído pelo Decreto municipal 58.717/2019.

### **III - OBRIGAÇÕES**

Os partícipes deverão atuar para coordenar, planejar, viabilizar e executar, no limite de suas atribuições funcionais, ações destinadas ao atendimento dos objetivos descritos nos item I e II deste Plano de Trabalho.

### **IV - ESCOPO**

A atuação dos partícipes limitar-se-á à execução das ações acordadas, seguindo diretrizes estabelecidas conjuntamente no âmbito desse acordo, respeitando as limitações de ordem legal e constitucional aplicáveis.

2



#### **V - METAS/AÇÕES PREVISTAS**

A) **Elaborar metodologia unificada** entre a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo de definição conceitual dos eventos relativos aos acidentes de trânsito, em especial a metodologia para definição evento "morte no trânsito", de modo que não haja discrepâncias entre os números de acidentes e vítimas de trânsito entre as bases de dados municipais e estaduais.

B) **Desenvolver fluxo de procedimentos e mecanismo de intercâmbio** entre os Bancos de Dados do Sistema Infosiga, gerido pelo Governo do Estado de São Paulo, e os Bancos de dados do Sistema de Acidentes de Trânsito (SAT), gerido pela Companhia de Engenharia de Tráfego e Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura de São Paulo, com vistas ao complemento recíproco de ambas as bases de dados e congruência de dados entre elas, respeitados o sigilo dos dados pessoais e por meio da implantação de mecanismos de segurança da informação para proteção dos dados pessoais.

C) Realizar continuamente a **análise conjunta dos dados** de acidentes e vítimas de trânsito.

#### **VI - ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Cabe salientar tratar-se de cronograma exclusivamente de atividades, não sendo cabível plano de aplicação de recursos financeiros, por não serem previstos repasses financeiros de qualquer espécie entre os partícipes.



		2021	2022	2023	2024	2025
<b>A</b>	<b>Elaborar metodologia unificada entre a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo de definição conceitual dos eventos relativos aos acidentes de trânsito</b>	x	x	x	x	x
1	Análise da metodologia atualmente utilizada pelo programa Respeito à Vida (sistema Infosiga)	x	x	x		
2	Análise da metodologia atualmente utilizada pela SMT/CET	x	x	x		
3	Análise das recomendações de metodologia dos organismos internacionais	x	x	x		
4	Levantamento dos critérios não plenamente definidos na metodologia atual pelo programa Respeito à Vida (sistema Infosiga)	x	x	x		
5	Levantamento dos critérios não plenamente definidos na metodologia atual da CET/SMT	x	x	x		
6	Desenvolvimento da metodologia unificada		x	x		
7	Aplicação-teste da metodologia unificada construída em amostra de eventos			x		
8	Validação da metodologia com as lideranças institucionais de ambas as partes			x		
9	Documentação da metodologia				x	
10	Documentação do processo de tratamento de dados pessoais e disponibilização nos sítios eletrônicos				x	
11	Elaboração de plano de comunicação da				x	

2



	metodologia unificada					
12	Aplicação da nova metodologia pelas partes					x
<b>B</b>	<b>Desenvolver mecanismo de intercâmbio e retroalimentação de informações entre os Bancos de Dados</b>	x	x	x	x	x
1	Análise das variáveis existentes em cada banco de dados	x	x	x		
2	Análise da estrutura relacional interna aos bancos de dados Infosiga e SAT	x	x	x		
3	Análise dos processos de construção e coleta de cada banco de dados	x	x	x		
3	Definição dos campos das bases de dados a serem compartilhados;		x	x		
4	Obtenção das autorizações necessárias para os campos dos bancos de dados definidos para o compartilhamento		x	x		
5	Definição das regras de negócio para pareamento entre os sistemas Infosiga e SAT e definição da estrutura de banco de dados final unificada			x		
6	Construção de fluxo de procedimentos para implementação dos processos de retroalimentação das bases de dados e atingimento da base unificada			x	x	
7	Desenvolvimento dos meios e formatos necessários para transmissão e armazenamento, incluindo todas as medidas relacionadas à segurança da informação compartilhada			x	x	
8	Construção dos protocolos e meios seguros de compartilhamento de dados entre as partes;					x
9	Adoção de base de dados unificada para óbitos, acidentes e vítimas não fatais de acidentes de trânsito			x	x	x

2



**RESPEITO À VIDA**  
SÃO PAULO DIRIGINDO COM RESPONSABILIDADE.

C	Análise conjunta de dados	X	X	X	X	X
1	Elaboração de Relatório de dados referente ao período até 2025					X
2	Reunião mensal de análise dos casos imprecisos para discussão e alinhamento	X	X	X	X	X

### VII - ACOMPANHAMENTO

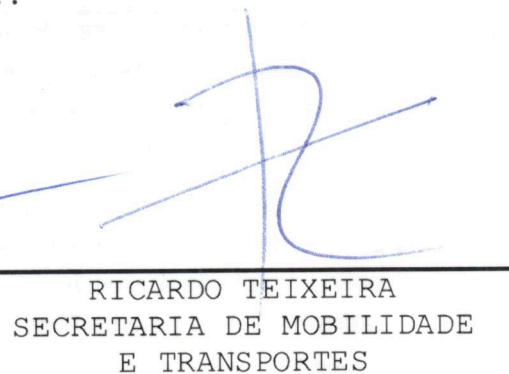
Os partícipes deverão apresentar semestralmente um relatório contendo o status de cada ação prevista.

Ao término do ajuste, os partícipes deverão produzir conjuntamente um relatório final completo, compilando as informações produzidas nos relatórios parciais supramencionados.

São Paulo, 2 de dezembro de 2022.

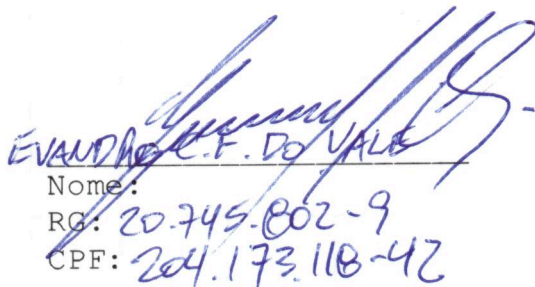


ERNESTO MASCELLANI NETO  
DETRAN.SP

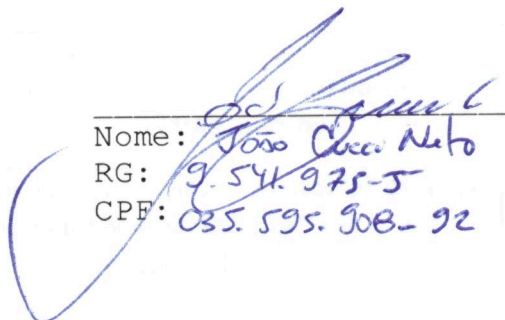


RICARDO TEIXEIRA  
SECRETARIA DE MOBILIDADE  
E TRANSPORTES

Testemunhas:



Nome: Evandro C.F. Do Vale  
RG: 20.745.802-9  
CPF: 204.173.118-42



Nome: João Cicco Neto  
RG: 9.541.975-5  
CPF: 035.595.908-92